

Secretaria Administrativa da Câmara Municipal

A

Exma.

Srta. Elaine Priscila Alves de Fontes

Presidente da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - ETP

VIABILIDADE PARA CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E APOIO ÀS SESSÕES LEGISLATIVAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN, COM RECURSOS PRÓPRIOS CONSIGNADOS NA LOA - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, EXERCÍCIO 2026.

INTRODUÇÃO:

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é conduzido com o propósito de analisar os diferentes cenários para atender à demanda expressa no Documento de Formalização de Demanda (DFD). Além disso, busca-se demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, alinhando-se aos princípios da Administração Pública e às exigências legais

O ETP é uma ferramenta essencial para garantir a observância dos princípios da Administração Pública, em especial os da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, conforme previsto na Constituição Federal de 1988. Ademais, a realização do estudo técnico está em consonância com as disposições da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de embasamento técnico para subsidiar as decisões administrativas relacionadas à contratação pública

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

1. A Câmara Municipal de Luís Gomes/RN identificou a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de material de limpeza, em razão da



demanda contínua por insumos destinados à higienização e conservação das dependências do prédio público.

1.1. Os materiais de limpeza são essenciais para garantir condições adequadas de salubridade, organização e conservação dos ambientes internos, incluindo plenário, salas administrativas, recepção, banheiros, copa e demais áreas de circulação. Tais insumos são utilizados diariamente e seu fornecimento regular é indispensável para assegurar o bom funcionamento das atividades legislativas e administrativas.

1.2. A ausência ou insuficiência desses materiais compromete a qualidade do ambiente de trabalho, o atendimento ao público e a preservação do patrimônio público, tornando imprescindível a formalização da contratação para garantir abastecimento contínuo e eficiente.

OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

2. A presente contratação tem por objetivo assegurar o fornecimento regular e contínuo material de limpeza necessários ao adequado funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

2.1. Constituem objetivos específicos da contratação:

2.2. Garantir suporte às sessões ordinárias e extraordinárias, reuniões institucionais e demais compromissos oficiais;

2.3. Manter condições adequadas para o desempenho das atividades dos vereadores e servidores;

2.4. Assegurar organização e eficiência no atendimento às demandas internas da Casa Legislativa;

2.5. Evitar desabastecimento de itens essenciais ao cotidiano administrativo;

2.6. Promover a continuidade dos serviços públicos com planejamento e controle de consumo;

2.7. Assegurar a aplicação eficiente dos recursos públicos, observando os princípios da economicidade e da vantajosidade.

2.8. Dessa forma, a contratação contribui diretamente para a manutenção da estrutura funcional do Poder Legislativo Municipal e para a qualidade dos serviços prestados à população.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3. A solução proposta consiste na contratação direta de empresa especializada no fornecimento material de limpeza, visando suprir de forma contínua e eficiente as necessidades da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

3.1 O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Administração, mediante solicitação formal, observando-se as especificações previamente definidas, quantidades necessárias e disponibilidade orçamentária.

3.2. A empresa contratada deverá garantir que os produtos estejam em conformidade com os padrões de qualidade exigidos pelo mercado, com prazo de validade adequado, acondicionamento apropriado e atendimento às normas da Vigilância Sanitária.

3.4. A solução adotada busca assegurar abastecimento regular, evitar desperdícios, otimizar o controle de estoque e promover economicidade, garantindo a continuidade das atividades administrativas e legislativas da Casa Legislativa.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4. Para a adequada execução do objeto, a contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1. Regularidade jurídica e fiscal: a empresa deverá estar devidamente constituída e em situação regular perante os órgãos competentes, comprovando regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, nos termos da legislação vigente;

4.2. Capacidade técnica: comprovar aptidão para o fornecimento material de limpeza compatíveis com o objeto da contratação;

4.3. Qualidade dos produtos: os itens fornecidos deverão apresentar boa qualidade, estar em perfeitas condições de consumo, com prazo de validade adequado e em conformidade com as normas da Vigilância Sanitária;

4.4. Entrega parcelada: o fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme solicitação da Câmara Municipal, dentro do prazo estabelecido;

4.5. Substituição de produtos: a contratada deverá substituir, sem ônus adicional, produtos que apresentem defeitos, avarias, vencimento inadequado ou estejam em desacordo com as especificações;

4.6. Responsabilidade pelos encargos: a contratada será responsável por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo transporte, tributos, encargos trabalhistas e demais custos envolvidos;

4.7. Manutenção das condições de habilitação: durante toda a vigência contratual, a empresa deverá manter as condições de habilitação exigidas no processo de contratação.

4.8. O cumprimento desses requisitos é essencial para garantir a eficiência, qualidade e regularidade do fornecimento à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

5. Foi realizado levantamento de mercado preliminar junto a empresas fornecedoras material de limpeza e distribuidores de produtos alimentares, com o objetivo de obter informações sobre preços praticados, disponibilidade de itens, prazos de entrega e condições comerciais. A pesquisa considerou estabelecimentos locais e regionais que oferecem produtos similares em qualidade e especificação aos demandados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

5.1. A pesquisa foi realizada por meio de consultas diretas a potenciais fornecedores, levantamento de cotações e verificação de listas de preços praticados no mercado local e regional, assegurando referência de valores para estimativa orçamentária e definição das condições de contratação.

5.2. Dessa forma, o levantamento de mercado comprova a existência de fornecedores capazes de atender às especificações e demandas da Câmara Municipal, subsidiando a contratação direta e a estimativa de custos com base em valores de mercado

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA



6. A solução escolhida consiste na contratação direta de empresa especializada para fornecimento material de limpeza, de forma parcelada, conforme demanda da Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

6.1. Tal solução mostra-se adequada e suficiente para atender à necessidade identificada, considerando que os produtos a serem adquiridos são bens comuns, amplamente disponíveis no mercado, com especificações padronizadas e de fácil fornecimento por empresas do ramo alimentício.

6.2. A contratação direta revela-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, em razão do baixo valor estimado da despesa, enquadrando-se nos limites previstos no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Além disso, o procedimento é mais célere e menos oneroso, evitando custos administrativos desproporcionais à complexidade do objeto.

6.3. A opção pelo fornecimento parcelado também se justifica por possibilitar melhor controle de consumo, evitar desperdícios e assegurar abastecimento contínuo, atendendo ao interesse público com observância aos princípios da economicidade, eficiência e razoabilidade.

6.4. Dessa forma, a solução escolhida demonstra-se técnica, administrativa e legalmente adequada para suprir a demanda da Câmara Municipal.

ESTIMATIVA PRELIMINAR DE CUSTOS

1. A estimativa preliminar de custos para a contratação foi elaborada com base em levantamento de mercado realizado junto a empresas fornecedoras material de limpeza, considerando preços praticados no comércio local e regional para itens semelhantes aos demandados pela Câmara Municipal de Luís Gomes/RN.

7.1. Com base nas informações coletadas, foi possível estabelecer um valor estimado compatível com os preços de mercado, garantindo a observância aos princípios da economicidade e vantajosidade para a Administração Pública.

7.2. O valor final estimado será detalhado em planilha específica, contendo a discriminação dos itens, quantidades previstas e respectivos valores unitários e totais, servindo de parâmetro para a formalização da contratação direta

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
0001	Ácido muriático	UND	60	6,72	403,00
0002	Água sanitária	UND	200	3,25	650,00
0003	Álcool gel 70%	UND	200	12,67	2.533,33
0004	Colher descartável	UND	60	6,50	390,00
0005	Copo descartável 150ml	UND	120	6,50	780,00
0006	Copo descartável 50ml	UND	75	4,50	337,50
0007	Álcool líquido	UND	180	12,50	2.250,00
0008	Desinfetante	UND	350	12,50	4.375,00
0009	Desodorante de ar	UND	100	19,67	1.966,67
0010	Esponja lã de aço	UND	100	2,80	280,00
0011	Esponja dupla face	UND	50	5,33	266,67
0012	Flanela	UND	50	5,33	266,67
0013	Fósforo	UND	30	5,80	174,00
0014	Guardanapo papel	UND	70	3,80	266,00
0015	Inseticida aerosol	UND	40	18,08	723,33
0016	Limpador pesada	UND	120	11,50	1.380,00
0017	Limpa vidros	UND	100	22,25	2.225,00
0018	Lustra móveis	UND	40	14,63	585,33
0019	Luvas multiuso	UND	40	15,47	618,67
0020	Pano de chão	UND	30	13,65	409,50
0021	Papel higiênico	UND	200	20,90	4.180,00
0022	Papel toalha	UND	100	8,17	816,67
0023	Polidor alumínio	UND	20	2,88	57,67
0024	Querosene	UND	80	18,47	1.477,33
0025	Rodo grande	UND	10	18,80	188,00
0026	Sabão barra	UND	60	15,50	930,00
0027	Sabão em pó	UND	80	9,75	780,00
0028	Sabonete líquido	UND	80	15,75	1.260,00
0029	Saco lixo 30L	UND	120	10,67	1.280,00
0030	Saco lixo 50L	UND	150	13,32	1.997,50
0031	Saco lixo 100L	UND	120	13,32	1.598,00
0032	Vassoura	UND	50	18,83	941,67
0033	Balde plástico	UND	60	12,43	746,00
TOTAL.....R\$					37.133,51

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8. A despesa será custeada com recursos consignados na Lei Orçamentária Anual – LOA, Exercício 2026, Atividade: 1 – Câmara Municipal 1000 – CAMARA MUNICIPAL – 1001 CAMARA MUNICIPAL – 1 Legislativa – 31 Ação Legislativa – 2001 - ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO – 2.1. MANUT. ATIVIDADE-CAMARA MUN. DE LUIS GOMES 7 3.3.90.30.00 Material de Consumo 15000000 - RECURSOS ORDINÁRIOS, consoante as disposições da Lei nº 645/2025 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

ENQUADRAMENTO LEGAL

9. A presente contratação direta encontra amparo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), que autoriza a dispensa de licitação para contratação que envolva valores inferiores aos limites estabelecidos para compras e serviços comuns.

CONCLUSÃO

10. Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta de empresa especializada para fornecimento material de limpeza destinados à Câmara Municipal de Luís Gomes/RN é medida necessária, adequada e plenamente justificada sob os aspectos técnico, administrativo e legal.

10.1. A demanda encontra-se devidamente fundamentada, alinhada ao planejamento institucional e amparada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando o baixo valor estimado da contratação e a natureza comum dos bens a serem adquiridos.

10.2. A solução escolhida demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, garantindo economicidade, eficiência e continuidade das atividades legislativas e administrativas da Casa.

10.3. Assim, conclui-se pela viabilidade e regularidade do prosseguimento do processo de contratação direta, em observância aos princípios que regem a Administração Pública e à legislação vigente

Atenciosamente,



Luís Gomes/RN, 13 de fevereiro de 2026.

Francinildo Paulino da Silva Junior
Secretário Administrativo da Câmara Municipal

